

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ – DR/AP

**INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA EDUCAÇÃO  
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA SESC NO ANO DE 2025  
EDITAL 02/2025 DE SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS**

**O Serviço Social do Comércio no Estado do Amapá - SESC/AP, TORNA PÚBLICO O ATO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A NOVOS ALUNOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I NA ESCOLA SESC NA ESCOLA SESC ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº: 4311, Beiril, nesta cidade de Macapá/AP (área onde funciona a Unidade SESC ARAXÁ), PARA O ANO LETIVO DE 2025, QUE SERÃO PREENCHIDAS SEGUNDO ÍNDICE CLASSIFICATÓRIO DETALHADAMENTE ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

**1. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

**1.1.** A seleção para o preenchimento das vagas reservadas a novos alunos na Escola Sesc, destina-se aos **dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo** cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacional;

**1.2.** Para o ano letivo de 2025, na Atividade de Educação Infantil, havendo disponibilidade de vagas na Educação Infantil (04 e 05 anos) e no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), o Sesc AP irá realizar o chamamento de acordo com a seleção descrita neste edital.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** A candidatura a uma vaga se dará por meio de preenchimento do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na turma pretendida e da entrega dos documentos necessários, comprometendo-se o responsável legal a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei;

**2.2.** A documentação exigida no processo de inscrição e, posteriormente, na efetivação da matrícula, será de total incumbência do responsável legal do candidato e **deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nestes documentos, o candidato terá sua inscrição imediatamente cancelada pelo Sesc/AP;**

**2.3.** As vagas divulgadas neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade informada;

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ – DR/AP

**2.4.** Antes de realizar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga, uma vez que ela corresponde ao conhecimento e a aceitação integral das normas que regem o processo para o preenchimento das referidas vagas, ora definidas;

**2.5. A inscrição dos candidatos e a consequente matrícula dos selecionados, deverá ser realizada na Secretaria da Escola Sesc Antonio Oliveira Santos, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº: 4311, Beírol, onde o candidato estudará no ano letivo de 2025;**

**2.6.** As vagas que se aplicam a este edital referem-se ao ano letivo de 2025, desde que mantido o requisito de **renda familiar não superior a 03 salários-mínimos nacional**, podendo ser a referida vaga mantida ou não para os anos subsequentes, a critério do Sesc/AP;

**2.7. Não será efetivada a matrícula de aluno(a) cujos responsáveis possuam débito com o Sesc/AP;**

**2.8.** Este edital é composto pelos termos nele descritos e por seus anexos, aqui transcritos:

- Cronograma de seleção (Anexo I);
- Autodeclaração e Formulário Socioeconômico (Anexo II);
- Modelo de Ficha de Inscrição/Matrícula (Anexo III);
- Termo de Consentimento - Perfil Nutricional (Anexo IV), e
- Termo de Consentimento - Biblioteca (Anexo V).

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1. A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelos pais ou responsável legal do candidato, com vínculo devidamente comprovado, por meio de agendamento prévio através do telefone 3214-4651 ou 99181-1516.**

**3.2.** A inscrição para concorrer as vagas previstas neste edital se dará por meio do preenchimento e assinatura dos Anexos II, III, IV e V, **que devem ser retirados no site e entregues na Secretaria da Escola Sesc devidamente preenchidos, na data agendada para inscrição. A Instituição não disponibilizará formulários físicos para preenchimento.** Além do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na turma pretendida e da entrega dos documentos necessários, o responsável deverá **comprometer-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei;**

**3.3.** A documentação exigida neste edital e para posterior efetivação da matrícula será de

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ – DR/AP**

total responsabilidade do representante legal do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido;

**3.4. Na hipótese de qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou nas declarações prestadas, o candidato terá sua inscrição imediatamente cancelada pelo Sesc AP;**

**3.5.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser dependente de **trabalhador do comércio de bens, serviços ou turismo**, com credencial Sesc/AP com prazo de validade ativo, e ainda, atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir **renda bruta FAMILIAR** mensal de até **três salários-mínimos nacional**;
- II. Atender aos critérios do edital.

**3.6.** No ato da inscrição, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os **seguintes documentos:**

- I. **Cópia da Credencial Sesc atualizada do Dependente (candidato) e Titular (responsável);**
- II. **Cópia dos documentos abaixo relacionados de TODOS os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos que residam no mesmo local que o candidato e desenvolvam, ou não, atividade laboral remunerada:**
  - **Carteira de Trabalho** - páginas: qualificação civil (frente e verso da página onde tem a foto), página do último contrato registrado na carteira, quando houver, (página onde tem data de admissão e demissão) e da página posterior ao último contrato;
  - Na hipótese de algum membro do grupo familiar **não possuir Carteira de Trabalho**, apresentar **declaração**;
  - **03 últimos contracheques** ou Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos-**DECORE**, numerada e assinada por Contador inscrito no CRC ou **Declaração contendo a atividade desenvolvida** e o total das receitas auferidas mensalmente ou, ainda, quando **aposentado, pensionista ou com acesso a qualquer outro Benefício Previdenciário**, apresentar último comprovante de recebimento;
  - Na hipótese de haver recebimento de pensão alimentícia pelo responsável que reside com o candidato, é necessário informar e apresentar **cópia da decisão judicial (sentença, acórdão, homologação de acordo) ou declaração com firma**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ – DR/AP

reconhecida em cartório, informando o valor recebido;

- III. **Cópia da Certidão de Nascimento do Candidato;**
- IV. **Cópia do CPF do candidato;**
- V. **Documento que comprove qualquer tipo de deficiência física, cognitiva, intelectual ou motora (laudo médico PCD), quando for o caso;**
- VI. **Cópia de documento de identificação dos pais ou responsável legal (RG e CPF);**
- VII. **Formulários anexos ao edital (II, III, IV e V) devidamente preenchidos, lembrando que a Escola não fornecerá os anexos impressos;**
- VIII. **Cópia do comprovante de residência/moradia:**
  - **Se Alugada:** Contrato de aluguel ou recibo de pagamento;
  - **Se Financiada:** Contrato de financiamento ou comprovante de pagamento;
- IX. Certidão de nascimento de TODOS os membros do Grupo Familiar menores de 18 anos que residam no mesmo local que o candidato e RG dos membros maiores de 18 anos.

**3.7.** A apresentação correta da documentação listada acima e o preenchimento dos Anexos solicitados serão de total responsabilidade dos pais ou do responsável legal do candidato.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

**4.1.** Verificado o cumprimento dos requisitos exigidos na inscrição, através da análise da autodeclaração de renda familiar e do formulário socioeconômico (**Anexo II**) devidamente preenchidos conforme este Edital, a seleção e classificação dos candidatos será realizada aplicando-se o **Índice Classificatório** em sentido crescente (*do menor para o maior*);

**4.1.1.** O Índice Classificatório será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times M) \div GF$ , onde:

- IC = Índice Classificatório;
- RF = Renda Familiar (entende-se como renda familiar o somatório da renda individual bruta dos moradores do mesmo domicílio que o candidato);
- M = Moradia (se própria = 1; alugada ou financiada = 0,5);
- GF = Grupo Familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

**4.2.** A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá ao critério de **menor valor** obtido no Índice Classificatório – IC;

**4.3.** Se houver empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ – DR/AP

seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser pessoa com deficiência.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) e no Quadro de Avisos da Escola Sesc, conforme cronograma constante no Anexo I;

5.2. Os candidatos classificados e não selecionados para as vagas disponíveis comporão banco de dados válido para **I Semestre de 2025** e poderão ser convocados, caso surjam vagas no período, sempre obedecida a ordem classificatória;

## 6. DA MATRÍCULA:

6.1. Após a seleção, para que ocorra a efetivação da matrícula na atividade, é obrigatório o comparecimento na **Secretaria da Escola Sesc, com atendimento previamente agendado pelo telefone 3214-4651 ou 99181-1516**, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beiril, no período constante no edital para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, pagamento da matrícula (1ª mensalidade) e entrega dos documentos abaixo indicados:

- I. Comprovante de residência do candidato selecionado emitido no máximo 03 meses anteriores a matrícula;
  - Na hipótese de pais divorciados/separados judicialmente, apresentar cópia da averbação do divórcio ou comprovante de residência de ambos.
- II. Se a guarda do candidato selecionado decorrer de decisão judicial, apresentar cópia legível da decisão, constando, obrigatoriamente, o número do processo;
- III. Cópia legível do Cartão de Vacina do candidato selecionado atualizado, acompanhado do original;
- IV. Cópia dos cartões do SUS e do plano de saúde a que for conveniado (quando houver);
- V. 03 Fotos 3x4 atualizada (até 03 meses anteriores a matrícula);
- VI. Demais documentos que a Unidade Escolar venha a informar ou solicitar no ato da matrícula, fixando para eles prazo diferenciado de entrega.

## **6.2. O NÃO COMPARECIMENTO NA SECRETARIA ESCOLAR DA ESCOLA SESC PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA, ATENDENDO AO PRAZO E**

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ – DR/AP

**PROCEDIMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL, IMPLICARÁ NA PERDA IRREVOGÁVEL DA VAGA,**

que será disponibilizada ao candidato classificado na posição seguinte no resultado deste processo seletivo, de acordo com a turma pretendida;

**6.3. A matrícula poderá ser cancelada a qualquer momento, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada irregularidade na documentação ou nas informações prestadas;**

**6.4.** O Sesc AP reserva o direito de, a qualquer momento, realizar visitas domiciliares para confirmar veracidade das informações prestadas;

**6.5.** Concluídos os procedimentos de matrícula com êxito, o candidato selecionado no processo seletivo torna-se aluno da escola Sesc AP em que se matriculou.

**7. DA PERMANÊNCIA NA ESCOLA**

**7.1.** A manutenção da vaga no ano letivo de 2025 e a sua renovação para os anos subsequentes da educação infantil, quando couber, estará condicionada a frequência mínima de 85% no ano letivo em que a vaga for concedida.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** Sob nenhuma justificativa, será recebida documentação incompleta ou ilegível, ou ainda, fora dos prazos estabelecidos neste edital;

**8.2.** O Sesc/AP reserva o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de 10 alunos matriculados por turma;

**8.3. É de inteira responsabilidade dos pais ou do responsável legal acompanhar todos os atos relacionados a este edital, inclusive eventuais modificações, cronograma, resultados, convocações, que serão publicados/divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) e, também, nos quadros de aviso da Escola Sesc;**

**8.4.** Só se iniciarão e encerrarão os prazos referidos neste Edital e Anexos em dia de funcionamento da Escola Sesc/AP;

**8.5.** O SESC/AP reserva o direito de a qualquer momento alterar o cronograma de seleção constante no Anexo I;

**8.6.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o referido tratamento de dados dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018, às quais submeter-se-ão os serviços, garantindo sua

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ – DR/AP**

utilização para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

**8.7.** O SESC/AP se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir das informações coletadas e que tenha acesso em razão deste Edital.

Macapá, 06 de janeiro de 2025.

**Émilie Cristine Alves Pereira**  
**Diretora Regional do Sesc Amapá**